



Publicado no mural
da PMJN em
13/08/2025

LEI Nº 3.766, de 13 de agosto de 2025

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.341/2021, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, a ação "2.004 – Suprimentos de fundos", constante do Programa "0002 – Programa de apoio administrativo", na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de agosto de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 13 de agosto de 2025.


Antonio Firme da Silva
Chefe de Gabinete interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ESPÍRITO SANTO
PPA 2022 A 2025
PLANO PLURIANUAL
Unidade Orçamentária: 30.100 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Programa: 0046 - Esporte é Saúde
OBJETIVO Proporcionar a prática do esporte para garantir saúde e lazer para a população

Ação	Unidade de medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
2.004 - suprimentos de fundos	Unidade	A				3,00	3,00
suprimento concedido	meta física	Valor				15.000,00	15.000,00